



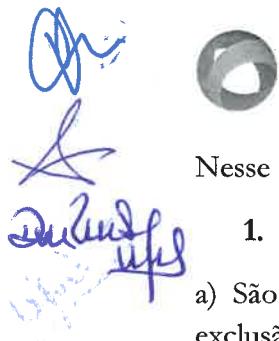
O
F
Doutor Duarte Tavares

Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço Jurídico

Ata n.º 1

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. reuniu a comissão de avaliação do Procedimento Concursal para Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço Jurídico, designada pelo Despacho n.º 215/2026 do Diretor do Serviço de Recursos Humanos, constituída por Dra. Vanessa Sofia Cardoso Correia, Diretora do Serviço Jurídico, Dra. Vanessa Alexandra Guerra Ramos da Silva Paulino, Diretora do Serviço de Aprovisionamento e Prof. Doutor Duarte Pedro de Sousa Tavares, Diretor do Serviço de Recursos Humanos, para proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar no citado procedimento concursal.

A presente reunião teve por finalidade a elaboração e aprovação dos requisitos de admissão, da documentação exigida para admissão, dos motivos de exclusão de candidaturas, os métodos de seleção, critérios de seleção e critérios conducentes à ordenação final dos candidatos ao presente processo de recrutamento, bem como os critérios de desempate e a forma de valoração dos métodos de seleção.



Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de Admissão

a) São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. Licenciatura em Direito;
- iii. Deter experiência como jurista há pelo menos 2 anos;
- iv. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;

b) São requisitos preferenciais:

- i. Experiência na área da saúde
- ii. Formação na área de contratação pública
- iii. Formação na área de direito do trabalho ou do emprego público
- iv. Formação na área do Direito da Saúde

2. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilidades do Ensino Superior, onde conste classificação final atribuída. No caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no currículum;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida em iv. dos requisitos obrigatórios;
- f) Digitalização da evidência que detém pelo menos 2 de experiência como jurista.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.



(Assinatura)
A F
Direção

3. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo de 5 dias úteis após publicação do aviso no sítio eletrónico da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;
- e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

4. Métodos de seleção

O método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção.

5. Critérios de seleção

- a) Avaliação Curricular (AC) – 1.^a fase: A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 2.^a fase: A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores. A entrevista profissional de seleção tem a duração de aproximadamente 15 minutos, a realizar em local a comunicar oportunamente. A mesma visa analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato. Em situações excepcionais, após deliberação da Comissão de Avaliação poderá existir lugar à realização da entrevista em linha.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico threcrutamento@ulsar.min-saude.pt.

6. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \cdot 0,35) + (EPS \cdot 0,65), \text{ onde:}$$

CF – Classificação final;



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

AC – Avaliação Curricular, onde:

$$AC = ((CFL*1/2) + (NEXP*1/2)) * 2/3 + ((EXPS + CPUB + DTEP + DS)/4) * 1/3$$

Explicitando-se:

CFL – Classificação final da Licenciatura;

NEXP – Número de anos completos de experiência como jurista, sendo que caso detenha mais de 20 anos de experiência, é pontuado com 20 valores nesta componente.

EXPS – Experiência anterior na área da saúde, pontuando-se 0 caso não exista experiência ou 20 caso exista;

CPUB – Experiência anterior na área da contratação pública, pontuando-se 0 caso não exista experiência ou 20 caso exista;

DTEP – Experiência anterior na área de direito do trabalho ou do emprego público, pontuando-se 0 caso não exista experiência ou 20 caso exista;

DS – Experiência anterior na área do Direito da Saúde, pontuando-se 0 caso não exista experiência ou 20 caso exista.

EPS – Entrevista Profissional de Seleção, onde a classificação ocorre de acordo com a seguinte tabela e regras:

Fatores de Apreciação	Valorização	Apreciação
Motivação profissional	0-9	Revelou uma opção nada consciente na obtenção do lugar
	10-13	Revelou uma opção pouco consciente na obtenção do lugar
	14-17	Revelou uma opção consciente na obtenção do lugar
	18-20	Revelou uma opção muito consciente na obtenção do lugar
Capacidade de expressão/comunicação	0-9	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação
	10-13	Demonstrou alguma dificuldade de expressão e comunicação
	14-17	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação
	18-20	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação



*Chu
F
Dukensky*

Sentido de organização e capacidade de inovação	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação
	10-13	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação
	14-17	À questão apresentada demonstrou sentido de organização ou capacidade de inovação
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação
Capacidade de relacionamento	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouca capacidade de relacionamento
	10-13	À questão apresentada demonstrou alguma capacidade de relacionamento
	14-17	À questão apresentada demonstrou uma razoável capacidade de relacionamento
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável capacidade de relacionamento

Após a valorização de 0 a 20 valores em cada fator de apreciação é apurada a média aritmética simples, sendo o valor resultante aquele que corresponderá à classificação da EPS.

7. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- Existência de Experiência na área da saúde, nomeadamente em instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- O maior número de anos de experiência profissional;
- O candidato mais novo.

8. Valoração dos métodos de seleção:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na avaliação curricular.

9. Prazos e metodologia de análise

Após receção das candidaturas submetidas pelos interessados, a comissão de avaliação reunirá para proceder, em simultâneo, à análise do cumprimento dos critérios de admissão/exclusão e à avaliação curricular, fixando-se um prazo de 5 dias úteis para as necessárias audiências de interessados.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual vai ser lavrada a presente ata.



Cesfuc · Duarte Pedro de Sousa Barroso